



INÍCIO

PORTAL DO GOVERNO

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS

SERVIÇOS

WEBMAIL

Secretarias e OrgÃ£os

Comunicar erros

Imprimir

Tamanho do texto

Mapa do Site

Fale Conosco

Principal / Salários / Tabelas Salariais / Lei 3.231 Casa Civil

Lei 3.231 Casa Civil

Lei 3.231 Casa Civil

LEI Nº 3.231, DE 15 DE MARÇO DE 2017 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Vigência: Julho/2007

ANEXO I			
ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO, SEGUNDO OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, CLASSE E REFERÊNCIAS			
QUADRO DA SECC	GRUPOS OCUPACIONAIS		
	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
QUADRO DA SECC	Analista Governamental	ESPECIAL	1 a 3
		IV	
		III	
		II	
		I	
	Técnico Governamental	ESPECIAL	1 a 3
		IV	
		III	
		II	
	Auxiliar Governamental I e II	I	1 a 8

ANEXO II	
LINHA DE TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS	
CARGO-SITUAÇÃO ATUAL	CARGO-SITUAÇÃO NOVA
Técnico de Assuntos Culturais	Analista Governamental
Técnico em Comunicação Social	
Assistente Jurídico	
Administrador	
Técnico em Informática	Técnico Governamental
Agente Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
Telefonista	Auxiliar Governamental I
Datilógrafo	
Motorista	
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar Governamental II
Agente Administrativo Auxiliar	
Apoio Administrativo Nível I	

ANEXO III			
LINHAS DE PROMOÇÃO			
PROVIMENTO	PROMOÇÃO		
CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Analista Governamental I	Analista Governamental II	Analista Governamental III	Analista Governamental IV
Técnico Governamental I	Técnico Governamental II	Técnico Governamental IV	Técnico Governamental IV

ANEXO IV			
TABELAS DE VENCIMENTOS			
Analista Governamental			

Referência/Classe	1	2	3	
Classe Especial	6.507,83	6.833,23	7.174,88	
Classe IV	5.465,55	5.738,83	6.025,77	
Classe III	4.590,20	4.819,70	5.060,70	
Classe II	3.855,04	4.047,79	4.250,19	
Classe I	3.237,62	3.399,51	3.569,48	
Técnico Governamental				
Referência/Classe	1	2	3	
Classe Especial	3.155,98	3.392,67	3.647,12	
Classe IV	2.540,47	2.730,99	2.935,81	
Classe III	2.044,99	2.198,36	2.363,23	
Classe II	1.646,14	1.769,60	1.902,32	
Classe I	1.315,44	1.414,09	1.532,14	
Auxiliar Governamental I e II				
REFERENCIAS VENCIMENTAIS				
1	2	3	4	5
1.016,06	1.117,66	1.229,42	1.352,36	1.487,59

ANEXO V	
QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS	
PROVIMENTO	PROMOÇÃO
Analista Governamental	30
Técnico Governamental	30
Auxiliar Governamental I	20
Auxiliar Governamental II	15
TOTAL	95

ANEXO VI	
CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO-SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
Técnico de Assuntos Culturais	1
Técnico em Comunicação Social	1
Assistente Jurídico	1
Administrador	6
Técnico em Informática	4
Agente Administrativo	12
Técnico em Contabilidade	5
Telefonista	1
Datilógrafo	4
Motorista	3
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	19
Agente Administrativo Auxiliar	2
Apoio Administrativo Nível I	1

ANEXO VII	
Adicional de Titulação	
TITULAÇÃO	
CARGO E PERCENTUAL MÁXIMO	ESCOLARIDADE
Auxiliar Governamental I e II Máximo 20%	Superior 20%
Técnico Governamental Máximo 20%	Superior 20%
Analista Governamental Máximo 20%	Pós Graduação Latu Sensu: 7,5%, Mestrado: 15%, Doutorado 20%

ANEXO VIII

VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO ANUAL DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE NA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC	
CARGOS	VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO
Auxiliar Governamental I e II	Nove décimos do vencimento básico do servidor ocupante do cargo de Auxiliar Governamental I e II.
Técnico Governamental	Nove décimos do vencimento básico do servidor ocupante do cargo de Técnico Governamental.
Analista Governamental	Nove décimos do vencimento básico do servidor ocupante do cargo de Analista Governamental.

ANEXO IX

VALOR MÁXIMO COMPLEMENTAR DO PRÊMIO ANUAL DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE NA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC	
PERCENTUAL DE SUPERAÇÃO DE METAS	PERCENTUAL COMPLEMENTAR DO VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO DEFINIDO POR CARGO
De cento e onze por cento até cento e onze vírgula nove por cento.	Dez por cento do prêmio.
De cento e doze por cento até cento e doze vírgula nove por cento.	Vinte por cento do prêmio
De cento e treze por cento até cento e treze vírgula nove por cento.	Trinta por cento do prêmio.
De cento e quatorze por cento até cento e quatorze vírgula nove por cento.	Quarenta por cento do prêmio.
Igual ou superior a cento e quinze por cento.	Cinquenta por cento do prêmio.

ANEXO X

DO ENQUADRAMENTO		
Analista Governamental e Técnico Governamental		
TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO	ENQUADRAMENTO NA NOVA TABELA	
	CLASSE	REFERÊNCIA
1 a 36 meses	I	1
37 a 72 meses	II	1
73 a 108 meses	II	1
109 a 144 meses	IV	1
145 a 180 meses	ESPECIAL	1

Auxiliar Governamental I e II	
TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO	ENQUADRAMENTO NA NOVA TABELA
	REFERÊNCIA
1 a 36 meses	4
37 a 72 meses	5
73 a 108 meses	6
109 a 144 meses	7
145 a 180 meses	8